



PROCESSO N° 1183/17

PROTOCOLO N° 14.524.045-0

PARECER CEE/CEIF N° 381/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IBEMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2203/17 - Sued/Seed de 31/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 20/03/17, de interesse do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ibema, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.121).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Lino Beno Lenz, s/n, município de Ibema, mantido pela Associação Brasiliense de Educação, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5323/12, de 28/08/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2542/17, de 13/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 28/09/17 a 28/09/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais n° 3654/82 de 30/12/82, n° 383/08 de 30/12/08, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2652/83, de 13/07/83. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 375/14, de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 120/13 de 06/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17.

1.2 Organização Curricular (fl. 132)

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO Nº 1183/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 0985 - IBEMA			
ESTAB.: 00014 - SAGRADA FAMÍLIA, C - ED INF FUND MEDIO		ENT MANTEN.: ASSOC BRASILENSE DE EDUCAÇÃO			
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MÓDULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		6	7	8	9
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	3	3	2	2
	HISTÓRIA	2	2	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22	22
PD	INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	1	1	1	1
	L.E.M.-ESPAANHOL	1	1	1	1
	L.E.M.-INGLES	1	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	3	3	3	3
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 30 DE Janeiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Vander Piaia
Chefe do NRE
Dec. 108/11 D.O.E. 14/03/2011

1.3 Avaliação Interna (fl. 143)

	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
M	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
t	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P	8	13	13	5	12	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	8	12	13	5	-
r	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
l	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P	12	15	14	18	6	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	10	15	13	18	-
r	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	19	12	18	17	18	-	-	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	-	-	-	18	11	17	14	-
2	9	15	13	16	15	-	-	-	-	-	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	9	12	12	15	-
3	14	10	13	13	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	9	14	12	13	13	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	9	13	12	12	-
5	10	15	14	16	11	-	-	-	-	-	1	1	2	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
6	16	18	21	16	22	-	-	-	-	-	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-	16	17	20	15	-
7	16	14	29	22	16	-	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
8	26	14	16	26	26	-	-	-	-	-	3	1	-	1	-	-	-	-	-	-	23	13	13	25	-
9	21	22	19	14	28	-	-	-	-	-	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	20	20	18	13	-
0	1	18	21	24	14	10	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-
1	12	15	23	22	16	-	-	-	-	-	1	-	2	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
2	11	7	14	20	23	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	11	7	14	18	-
3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PROCESSO N° 1183/17

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 37/17, de 27/03/17, do NRE de Cascavel, integrada pelas técnicas pedagógicas: Denise Aparecida Filimberti, licenciada em Letras; Iolinda R. de A. Dal Molin, licenciada em Pedagogia; e Tatiane Simoni, graduada em Sistemas de Informação, após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso, emitiu laudo técnico favorável ao pedido, e informou em seu Relatório Circunstanciado, de 27/03/17:

Infraestrutura física/Administrativa

A instituição de ensino possui imóvel próprio, em bom estado, dezesseis salas de aula todas adequadas quanto a iluminação e ventilação, sala da direção, secretaria, sala de atendimento pedagógico, sala dos professores, (...)

Biblioteca

O acervo bibliográfico é suficiente para atender a demanda de todos os cursos ofertados (...)

Laboratórios

O **Laboratório de Ciências**, Física, Química e Biologia, está adequado para atender as necessidades pedagógicas, visto que atende a legislação vigente, **Laboratório de Informática** com dezesseis computadores e acesso à internet... fica também a disposição dos alunos para o desenvolvimento de pesquisas (...)

Espaço para Educação Física

Para as atividades recreativas e esportivas, conta com centro esportivo coberto, é uma construção nova e atende as práticas de atividades físicas, artísticas e recreativas... possui área verde disponível para as práticas e atividades físicas ao ar livre ou recreações afins. (...)

Acessibilidade

Os ambientes têm acesso facilitado, placas de braille, rampas e sanitários adaptados. (...)

Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 23/01/18, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas vigentes (...) A Licença Sanitária n° 03/16, vigente até 18/08/17 (...)

A Comissão de Verificação apresentou, às folhas 142 e 143, o quadro de docentes o qual demonstrou que o mesmo possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 1183/17

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 151)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1698/17, de 30/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso, e registra à folha 151 que:

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres n° 353/2006, n° 407/2011 – CEE/PR e Instrução n° 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constatou-se que a instituição de ensino apresenta equipe pedagógica, docentes habilitados e condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A edificação satisfaz as condições de segurança e higiene, estando adequada ao uso a que se destina, conforme atesta a Licença Sanitária, com validade até 18/08/17, que expirou com processo em trâmite, e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente até 23/01/18.

Ao processo foram apensados a Resolução Secretarial n° 375/14, de 21/01/14, e a Vida Legal da Instituição (VLE), às folhas 155 a 158.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ibema, mantido pela Associação Brasiliense de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1183/17

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial a renovação da Licença Sanitária e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE